



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

www.itarare.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	9
Ratificação	9
Aviso de Licitação	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itararé, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itararé poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itarare.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itararé

CNPJ 46.634.390/0001-52
Rua XV de Novembro, 83
Telefone: (15) 3532-8000
Site: itarare.sp.gov.br
Diário: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare>

Câmara Municipal de Itararé

CNPJ 50.788.975/0001-02
Rua São Pedro, 885
Telefone: (15) 3532-4477
Site: itarare.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itararé garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itarare.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itarare



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO Nº 208, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.370.780,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais)”.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de ITARARÉ, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.370.780,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais), autorizado pela Lei Complementar nº 266, de 06/10/2021, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			ADMINISTRACAO	
02.04.01			ADMINISTRACAO	
04.122.0007.2001	45	1 3.3.90.39	GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.759.000,00
04.122.0025.2010	58	1 3.3.90.39	GESTAO DA ILUMINICAO PUBLICA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	200.000,00
02.05			SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.05.01			FINANÇAS	
04.123.0007.1001	64	1 4.4.90.52	AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.880,00
02.06			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.06.02			FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
08.243.0007.2025	151	1 3.3.90.39	GESTAO CONSELHO TUTELAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	2.500,00
02.07			SECRETARIA DE EDUC., CULT., ESP. E TUR.	
02.07.09			COORDENADORIA DE TURISMO	
23.695.0007.1005	267	1 4.4.90.51	CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
02.08			SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA	
02.08.02			COORDENADORIA MEIO AMBIENTE	
18.122.0017.2001	302	1 3.3.90.36	GESTAO ADMINISTRATIVA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSI	15.000,00
02.09			SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/21AB-BED0-5382-35A4> e informe o código 21AB-BED0-5382-35A4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 3 de 9



02.09.04				FUNDO MUNICIPAL DOS BOMBEIROS	
06.182.0024.1001				AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMAN	
	333	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.000,00
06.182.0024.2056				APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS	
	335	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.11				SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.11.01				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.451.0019.1003				PAVIMENTACAO URBANAL, RECAPEAMENTO E TAPA	
	453	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.341.400,00
Total da Suplementação					6.370.780,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 6.370.780,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e oitenta reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, 09 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

Publicação - Publicado e registrado nos lugares de costume, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/21AB-BED0-5382-35A4> e informe o código 21AB-BED0-5382-35A4





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 4 de 9



DECRETO N.º 211, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Instaura o processo de Regularização Fundiária de Interesse Social denominado Conjunto Habitacional Prefeito Ângelo Ghizzi – e dá outras providências

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Considerando que o Conjunto Habitacional Prefeito Ângelo Ghizzi, situado na Rua São Pedro, s/n, composto de 111 (cento e onze) lotes e 110 (cento e dez) unidades habitacionais, tem uso e ocupação consolidadas desde o ano de 2004, por ocasião de sua comercialização pela CDHU.

Considerando que o município tem a autonomia para aprovação do projeto de regularização fundiária, conforme determina o artigo 30 da Lei 13.465/2017, atual legislação que institui as normas gerais para a regularização de **REURB-S** no país.

Considerando que as áreas ou zonas especiais de interesse social são compostas por empreendimentos de iniciativa pública ou órgão institucional já constituídos ou em implantação destinados a habitações de interesse social, dotados de infraestrutura e de serviços urbanos;

Considerando que faz parte da política urbana do município a ordenação e o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, tendo como uma de suas diretrizes a regularização fundiária e a urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda, mediante o estabelecimento de normas especiais de urbanização, uso e ocupação do solo e edificação.

Considerando a situação socioeconômica da população atendida ser predominantemente de baixa renda, caracterizando a **REURB-S**;

Considerando que essa é uma antiga reivindicação dos moradores das referidas unidades habitacionais, que manifestam com muita preocupação sua situação de insegurança, uma vez que se veem impedidos em concretizar, dentro da lei, o seu direito à moradia, e, conseqüentemente, o exercício pleno de sua cidadania.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado o processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA DE INTERESSE SOCIAL, com fundamento no artigo art. 13, inciso I, Lei 13.465/2017 e suas alterações**, referente ao Conjunto Habitacional Prefeito Ângelo Ghizzi, situado na Rua São Pedro, s/n, SP, com 111 (cento e onze) lotes, e 110 (cento e dez) unidades habitacionais, núcleo composto pela matrícula 14.008 descrita abaixo:



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B8D4-9095-C88E-D677> e informe o código B8D4-9095-C88E-D677





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 5 de 9



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARARÉ - SP

MATRÍCULA n.º 14.008 FICHA n.º 01 Em 08 de JUNHO de 2009.

IMÓVEL: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade de Itararé-SP, no Bairro do Ibiti, na Rua São Pedro, com 40.266,16m², com a seguinte descrição:- A presente descrição tem início no ponto 01, localizado no alinhamento direito da Rua São Pedro sentido Bom Sucesso de Itararé, na divisa com propriedade de Tatá - Incorporadora Empreendimentos Administração Ltda (matriculas n.ºs 13.207 e 13.208); deste ponto segue confrontando com a referida rua, em curva, com raio de 120,00 metros e desenvolvimento de 24,38 metros, até o ponto 02; segue em linha reta, no azimute 123º 18' 07" e distância de 337,53 metros, confrontando com a Rua São Pedro, até o ponto 03; deflete à direita no azimute 227º 09' 40" e distância de 216,16 metros, confrontando com propriedade de Paulo Cesar Packer e sua mulher Maria José Spada Packer (matr. n.º 12.196) até o ponto 04; deflete à esquerda no azimute 225º 13' 12" e distância de 69,64 metros, na mesma confrontação, até o ponto 05; deflete à direita no azimute 1º 40' 12" e distância de 188,60 metros, confrontando com propriedade de Tatá - Incorporadora Empreendimentos Administração Imobiliária Ltda (matriculas n.ºs 13.207 e 13.208) até o ponto 6 deflete à esquerda no azimute 333º 36' 25" e distância de 227,80 metros, na mesma confrontação, até o ponto 01 onde teve início esta descrição.

Contribuinte Municipal n.º 005.526.

PROPRIETARIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO - CDHU, com sede na cidade de São Paulo-SP, à Rua Boa Vista, n.º 170 - centro, inscrita no CNPJ, sob o n.º 47.865.597/0001-09.

REGISTRO ANTERIOR: R.08 na matrícula n.º B.129, de 31 de agosto de 2001, deste Oficial. O Preposto Designado: *José Vaz* (Fábio José Vaz).

Art. 2º. Com amparo na citada Lei Federal, e obedecendo a legislação municipal, e estadual vigente, em especial as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica e/ou plano diretor do município de Itararé, bem como as demais normas regulamentares ficam os órgãos municipais envolvidos, autorizados a desenvolver as ações necessárias visando concretizar este processo com a maior urgência possível.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itararé, aos 22 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação: Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (ns) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/B8D4-9095-C88E-D677> e informe o código B8D4-9095-C88E-D677





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 6 de 9



DECRETO Nº 216, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Altera representatividade junto ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e dá outras providencias.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito Municipal de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a Lei Municipal 3.788 de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;

Considerando a alteração constante da Lei Municipal 4.265 de 21 de junho de 2022, que dá nova redação ao inc. II do art. 4º da Lei Municipal 3.788/2017;

Considerando a nomeação do CONDEMA, ocorrida pelo Decreto nº 152, de 25 de janeiro de 2022;

Considerando, finalmente, a indicação de representatividade da Associação Cânion Paulistas feita através do Ofício nº 22/2022, datado de 18 de julho de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Passa a compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, em substituição a representatividade da SABESP - Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo, a Associação Cânions Paulistas, representada pela Sra. Regina Célia Negrão Machado, como titular, e pelo Sr. Antonio Eduardo Furlani Silva Gradin, como suplente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO – Publique-se e registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/A6C0-CD03-461E-0C17> e informe o código A6C0-CD03-461E-0C17



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 7 de 9



DECRETO Nº 217, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, e da outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 3.788, de 26 de junho de 2017 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA e alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, que acompanha anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/2F90-4982-A5E5-ADF6> e informe o código 2F90-4982-A5E5-ADF6



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 8 de 9



DECRETO Nº 218, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e da outras providências.

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito de Itararé, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e ;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social no Município de Itararé, Estado de São Paulo, criado pela Lei Municipal nº 2314, de 27 de dezembro de 1995, alterado pela Lei Municipal nº 3220, de 23 de novembro de 2009 e Lei Municipal nº 3742, de 02 de dezembro de 2016, e no que couber, disposições da Lei Federal 8742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, que acompanha anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, aos 24 de agosto de 2022.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito

Publicação – Publique-se e Registre-se nos lugares costumeiros, na data supra.

DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Secretário de Administração



Um novo tempo, uma nova história
R. Quinze de Novembro, 83
Centro, Itararé - SP, 18460-000
Telefone: (15) 3532-8005 . www.itarare.sp.gov.br



Assinado por 2 pessoas: HELITON SCHEIDT DO VALLE e DIOGO DE SOUSA GONÇALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itarare.1doc.com.br/verificacao/9864-4270-776C-8D49> e informe o código 9864-4270-776C-8D49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITARARÉ

Conforme Lei Municipal nº 3.864, de 28 de fevereiro de 2018

Sábado, 27 de agosto de 2022

Ano VIII | Edição nº 1115

Página 9 de 9

Licitações e Contratos

Ratificação

No uso das atribuições legais conferidas a mim, RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA - Secretário de Desenvolvimento Municipal, nos termos do art. 75, inc. I, c/c com o §1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022, para a contratação de empresa especializada para a instalação de kit-adaptação para a viatura, marca/modelo, Fiat/Toro, tipo pik-up - H. LUCCARELLI JUNIOR AUTO PEÇAS - R\$ 16.992,94.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o §1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022, para aquisição de peças para retífica completa do motor da Ambulância SAMU Placa: DBS-4901 - AUTOITA PECAS E ACESSORIOS LTDA - R\$ 10.585,00.

No uso das atribuições legais conferidas a mim, SILVIA CRISTINA PONTES BARREIRO - Secretária Municipal de Saúde, nos termos do art. 75, inc. II, c/c com o §1º, inc. I e II da Lei 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2022, para Retífica completa de motor com cabeçote - veículo Chevrolet/Spin 1.8 - EDUARDO JARDIM ALVES DE OLIVEIRA EIRELI - R\$6.950,00.

Aviso de Licitação

A Prefeitura de Itararé torna público que estão abertas as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL 32/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 9.864/2022 - Contratação de empresa especializada no serviço de roçada, limpeza, poda e jardinagem para atendimento das escolas municipais e departamentos da Secretaria Municipal de Educação, abertura dia 08 de setembro de 2022 às 14h;

PREGÃO PRESENCIAL 36/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 9.761/2022 - Registro de preços para contratação de profissional para realização de TESTE DE APTIDÃO PSICOLÓGICA referente ao CONCURSO PÚBLICO nº 01/2022 da Guarda Civil Municipal, abertura dia 09 de setembro de 2022 às 14h;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N ° 9.096/2022 - Aquisição de um veículo tipo SUV - viatura tipo policial, carroceria fechada, com cela, rádio de comunicação, sinalizador e grafismo para GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ITARARÉ.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início às 09h do dia 30/8/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09h do dia 12/9/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30min do dia 12/9/2022.

Obtenção dos Editais pelo site da Prefeitura Municipal de Itararé - www.itarare.sp.gov.br pelo link "LICITAÇÕES".